



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PROJETO DE LEI Nº 027/2021.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 26/11/2021 às _____ hs
Francisco Rodrigues Santos Júnior
Presidente

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 26/11/2021 às _____ hs
Francisco Rodrigues Santos Júnior
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 94.200,00 (Noventa e quatro mil e duzentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.451.1060.1053 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Fonte de Recurso: 991 – Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré Sal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 94.200,00

TOTAL DO CRÉDITO:.....R\$ 94.200,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027/2021

Senhor Presidente
Demais Vereadores

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas referente a - PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS com recursos remanescentes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal.

Esse projeto de lei está inserido no objetivo da atual gestão que é de trazer melhoramento da infraestrutura nas áreas rurais do município visando facilitar a acessibilidade. Devido ao constante crescimento, a necessidade de investir na qualidade do deslocamento de pedestres e veículos, cresce a cada dia, exigindo importância para a realização da obra de pavimentação.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 25 de outubro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

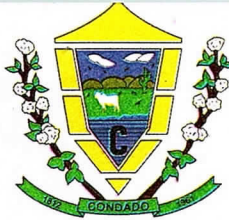
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2021 – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATÓRIO: A redação do projeto de Lei está dentro da legalidade e constitucionalidade, pois solicita autorização para realização de despesas para pavimentação de ruas e avenidas trazendo assim melhoramento da infraestrutura, e atende as exigências legais previstas na lei de responsabilidade fiscal.

VOTO DO RELATOR: Voto pela aprovação da referida matéria, de autoria do poder executivo municipal.


ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Esta Comissão acolhe a decisão do relator, que aprova o **Projeto de Lei nº 027/2021**, Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 17 de Novembro de 2021.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
PRESIDENTE

LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
VICE PRESIDENTE

ODILON FELTOSA DE QUEIROGA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2021 – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATÓRIO: O presente Projeto apresentado solicita deste poder a aprovação do crédito especial com recursos da Cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré Sal, valor este de R\$ 94.200,00 (Noventa e quatro mil e duzentos reais), estando previstas todas as despesas em conformidade legais com as leis existentes é previsto que a lei seja aprovada, para em breve a realização das obras.

VOTO DO RELATORA: Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 027/2021 de autoria do poder executivo municipal.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, apoia a decisão e a avaliação feita pela Relatora e propõe que o **Projeto de Lei nº 027/2021** seja aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB, em 17 de Novembro de 2021.

Everaldo Guedes de Araújo

EVERALDO GUEDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Francisco Araújo da Silva

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
RELATORA